

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

P O R T A R I A N°289/2004

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor

R E S O L V E :

1- Fica expressamente proibido a instalação de qualquer tipo de barraca de venda de produtos, nas ruas do centro da Cidade, nos dias 07, 08 e 09 deste mês, ressalvadas as que estão autorizadas pela Municipalidade mediante Alvará, que poderão atuar conforme licença, exceto na Av. Angelo Altoé no trecho entre as ruas da Prata e Elizabetha Perim e nas ruas da Prata, Padre Antônio Martinêz e Elizabetha Perim.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 06 de maio de 2004


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal